



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 02

Contrato nº 038/2021

Processo nº 074/2021

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, CGC/MF sob nº 87.613.139/0001-99, com sede administrativa à Av. João Pessoa, 414, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **PAULO ANTONIO SCHWADE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Herval Grande, 5660 município de Humaitá/RS, inscrito no CPF sob nº 175.754.190-04 aqui denominado simplesmente de **MUNICÍPIO(Contratante)**, e de outro lado, a empresa **HENDGES & SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.205.304/0001-65, com sede na Av. Borges de Medeiros, 545, Apto 401, Centro, Santa Rosa – RS, doravante denominada CONTRATADA neste ato representada por sua representante legal, Sr. LEONARDO LA BELLA SILVA, CPF nº 010.562.720-82 e RG 8089536191 SSP/DI RS, ambos devidamente representados, têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual (cláusula terceira do contrato original) para mais 12 meses (08/09/2022 a 08/09/2023), conforme previsão do artigo 57, II da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas. E, por estarem assim, justos e acertados, assinam o presente termo que foi elaborado em tres vias de igual forma e teor, que passa a fazer parte integrante do contrato firmado anteriormente entre as partes, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Humaitá/RS, 08 de setembro de 2022.



MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Contratante

HENDGES & SILVA LTDA

Contratada